



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	“	80\$
A 2.ª série	120\$	“	70\$
A 3.ª série	120\$	“	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Educação Nacional:

Portaria n.º 13:649—Substitui os planos dos cursos complementares de aprendizagem, de formação e de especialização profissionais constantes dos mapas anexos ao Decreto n.º 37:029 (Estatuto do Ensino Profissional Industrial e Comercial).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional

Portaria n.º 13:649

Tendo em vista as disposições dos artigos 56.º e 68.º do Decreto n.º 37:029, de 25 de Agosto de 1948, e o parecer da Junta Nacional da Educação, homologado por despacho de 9 do corrente e adiante publicado: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação Nacional, que os planos dos cursos complementares de aprendizagem, de formação e de especialização profissionais que acompanham a presente portaria e vão assinados pelo director-geral do Ensino Técnico Profissional substituam os que lhes correspondam nos mapas anexos ao citado decreto.

Ministério da Educação Nacional, 17 de Agosto de 1951.—O Ministro da Educação Nacional, *Fernando Andrade Pires de Lima*.

Parecer

1. Em consequência de propostas de diversos conselhos escolares e de outras entidades, promoveu a Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional, coadjuvada pela Inspecção do mesmo ensino, o estudo da alteração dos planos de vários cursos criados pelo Decreto n.º 37:029, de 25 de Agosto de 1948.

Nos termos do mesmo decreto, designadamente do disposto nos seus artigos 56.º e 68.º, essas alterações podem ser determinadas por despacho ministerial, sob parecer da Junta Nacional da Educação. Na falta da 5.ª secção da Junta, a cuja competência específica o assunto respeita, sobre ele se pronuncia o Conselho Permanente da Acção Educativa.

2. As modificações que agora se projecta introduzir no Estatuto do Ensino Técnico Profissional são de carácter meramente accidental, não afectando, por isso, as bases orgânicas dos cursos a que respeitam. Os fins visados por tais modificações podem classificar-se pelo modo seguinte:

a) Uniformizar e normalizar a designação de disciplinas comuns a diversos cursos ou com função paralela nuns e noutros;

b) Assegurar uma ordenação mais perfeita das matérias escolares, em função das finalidades profissionais do ensino, o que ocorre nos cursos de carpinteiro de

moldes, de montador electricista e de técnico de tecelagem;

c) Simplificar a constituição dos cursos de compositor tipógrafo, de torneiro, de fresador e de ajustador;

d) Suprir algumas deficiências verificadas nos planos dos cursos de pintor decorador, de impressor-transportador litógrafo e geral de comércio.

3. As alterações constantes do primeiro grupo constituem simples rectificações de forma, pelo que dispensam qualquer justificação.

Nos cursos de carpinteiro de moldes e de montador electricista pretende-se que o estudo das disciplinas tecnológicas passe a fazer-se desde o 1.º ano, o que se afigura manifestamente vantajoso, visto que permitirá, estimular mais fortemente, a partir do início, o interesse profissional dos alunos e aumentar, consequentemente, a eficiência do ensino. Os assuntos que requeiram mais sólida preparação matemática e mais amplos conhecimentos de física e química terão, porém, de ser versados somente no último ano daquelas disciplinas, como, aliás, se prevê nos respectivos programas já elaborados.

Paralelamente, aumenta-se ligeiramente o tempo consagrado à prática do desenho pelos carpinteiros de moldes, e para os montadores electricistas distribuem-se as horas, até aqui globalmente atribuídas ao trabalho laboratorial e oficial, pelo laboratório de electricidade, oficina de serralharia e oficina de electricidade. Por este modo se dá satisfação a necessidades que a experiência dos últimos anos patenteou e se promove a unificação dos programas de aprendizagem das diversas escolas.

O curso de técnico de tecelagem é o que sofre alterações de mais amplo alcance. Verificou-se que não é possível atender convenientemente as exigências de preparação dos técnicos da indústria de lanifícios e da indústria de algodão sem diferenciar ensino que se oriente especialmente para uma ou outra dessas indústrias, como acontece nas escolas da Covilhã e do Porto (Infante D. Henrique). E aproveita-se o ensejo para melhorar a constituição geral do curso, correspondendo assim aos votos dos conselhos escolares interessados.

Segundo pensam diversas entidades consultadas, a preparação dos compositores tipógrafos pode conseguir-se no ensino de formação (precedido portanto pela habilitação do ciclo preparatório) em três anos, à semelhança do que pelo próprio Estatuto do Ensino Profissional ficou previsto para os impressores, quer tipógrafos quer litógrafos. Por isso se propõe a redução do respectivo curso para três anos.

A simplificação do ensino dos torneiros e dos fresadores obtém-se pela separação das suas especializações, em correspondência, aliás, com as realidades da vida industrial, onde as duas formas de trabalho têm, em regra, agentes diferentes.

No curso de Pintura Decorativa introduz-se a disciplina de Química Aplicada, paralela à que figura no

curso áfim de Cerâmica Decorativa. O conhecimento perfeito das matérias corantes e dos correspondentes ingredientes e manipulações, assim como a compreensão correcta do seu comportamento oficial, só podem atingir-se pelo estudo das propriedades químicas daquelas substâncias, experimentalmente verificadas no laboratório.

Também se julgou necessário fornecer aos transportadores litógrafos, ainda que em grau elementar, a habilitação geral de química que lhes proporcione a utilização inteligente dos materiais de mais frequente aplicação na sua arte. Por isso se inclui no respectivo curso a disciplina de Elementos de Física e Química, cujo programa geral terá naturalmente de orientar-se para aquela finalidade.

Finalmente, para que o ensino de francês possa fazer-se segundo as normas metodológicas fixadas no respectivo programa, julga-se indispensável aumentar, ao menos em uma unidade, o número de horas que semanalmente lhe são atribuídas nos dois primeiros anos dos cursos geral de Comércio e de Esteno-Dactilografia.

Lógicamente, esta solução deveria generalizar-se a todos os cursos que compreendem a mesma disciplina. Verifica-se, porém, que em diversos casos isso não pode fazer-se, pelo excesso de trabalho escolar a que daria lugar. Só para Formação Feminina, curso professado em muitas escolas paralelamente ao geral de Comércio, onde com frequência se organizam turmas com alunos pertencentes a um e outro, aquela solução se impõe desde já.

4. Em face do exposto, e nos termos das disposições legais citadas, o Conselho Permanente da Acção Educativa é de parecer que merecem ser aprovadas as propostas de alteração dos cursos do ensino técnico profissional constantes dos mapas anexos.

MAPA N.º 3

Cursos complementares de aprendizagem

Electricista

	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
a) Português e História de Portugal . . .	2	2	2	—
Matemática	3	2	2	—
Elementos de Física, Mecânica Geral e Aplicada	—	2	2	1
Electricidade	2	2	2	2
Desenho	3	2	2	2
Orçamentos e Contas de Obras	—	—	—	1
b) Religião e Moral	1	1	—	—
Formação Corporativa	—	—	—	1
Noções de Higiene	—	—	1	—
c) Trabalhos Oficiais e Tecnologia	2	2	2	6
Total	13	13	13	13

Cinzelador

	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano
a) Português e História de Portugal . .	2	2	2	—	—
Matemática	3	—	—	—	—
Noções de Física e Química	—	2	2	—	—
Desenho	4	4	4	4	—
Composição Decorativa	—	—	—	3	6
Modelação	—	2	3	3	4
b) Religião e Moral	1	1	—	—	—
Formação Corporativa	—	—	—	—	1
Noções de Higiene	—	—	—	1	—
Trabalhos Oficiais e Tecnologia . . .	2	2	2	2	2
Total	12	13	13	13	13

MAPA N.º 4

Cursos de formação

Carpinteiro de moldes

	1.º ano	2.º ano	3.º ano	Secção preparatória para os institutos	
				3.º ano	4.º ano
a) Português	3	2	—	2	2
Matemática	3	2	—	3	3
Elementos de Física e Química . . .	4	4	—	—	—
Desenho Profissional	8	10	10	4	4
Tecnologia	2	2	2	2	—
Técnica de Fundição	—	1	2	2	—
Orçamentos e Contas de Obras . . .	—	—	1	—	—
b) Religião e Moral	1	1	—	—	—
Formação Corporativa	—	—	1	—	—
Noções de Higiene	—	—	1	—	—
Educação Física	1	1	1	—	—
c) Oficina	18	20	24	8	8
Total	40	43	42		
Disciplinas da secção preparatória para os institutos					
Física e Química				3	3
Ciências Naturais				2	2
Geografia				3	—
História				—	3
Inglês				3	5
Francês				3	5
Total				35	35

Montador electricista

	1.º ano	2.º ano	3.º ano	Secção preparatória para os institutos	
				3.º ano	4.º ano
a) Português	3	2	—	2	2
Matemática	3	2	—	3	3
Elementos de Física e Química . . .	4	4	—	—	—
Mecânica Geral	—	2	—	—	—
Electricidade	2	3	4	4	—
Desenho Profissional:					
a) Desenho de Máquinas					
b) Desenho Esquemático					
Tecnologia					
Laboratório de Electricidade					
Orçamentos e Contas de Obras					
b) Religião e Moral	1	1	—	—	—
Formação Corporativa	—	—	1	—	—
Noções de Higiene	—	—	1	—	—
Educação Física	1	1	1	—	—
c) Oficinas:					
a) De Serralharia					
b) De Electricidade					
Total					
Disciplinas da secção preparatória para os institutos					
Física e Química					
Ciências Naturais					
Geografia					
História					
Inglês					
Francês					
Total					

Técnico de tecelagem

Na Escola Campos Melo (Covilhã) e na Escola Infante D. Henrique (Porto) os programas das disciplinas tecnológicas serão orientados no sentido, respectivamente, da indústria de lanifícios e da indústria de algodão, fazendo-se a respectiva anotação nos diplomas do curso.

	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
a) Português	3	2	2	-
Francês ou Inglês (a)	3	5	-	-
Matemática	3	2	-	-
Elementos de Física e Química	4	4	-	-
Mecânica Geral e Aplicada	-	2	2	-
Elementos de Electricidade	-	-	-	2
Desenho de Máquinas	8	-	-	-
Desenho de Observação e Ornato	-	4	4	(b) 4
Matérias Têxteis	-	2	-	-
Tecnologia:				
Fiação	-	2	2	-
Tecelagem	-	-	2	2
Acabamento	-	-	-	3
Química dos Têxteis (c)	-	-	2	2
Laboratório Têxtil	-	2	4	4
Debuxo, Análise de Tecidos e Cálculo de Fabrico	-	-	6	6
b) Religião e Moral	1	1	-	-
Formação Corporativa	-	-	-	1
Noções de Higiene	-	-	1	-
Educação Física	1	1	1	-
c) Oficinas:				
Serralharia	12	-	-	-
Fiação	-	6	6	-
Tecelagem	4	9	9	15
Tinturaria (c)	-	-	-	(d) 6
Total	39	42	41	39 ou 41

(a) Na Escola Campos Melo os tempos semanais destinados ao ensino destas disciplinas são os que se encontram fixados para o curso geral de comércio.

(b) Só para a Escola Infante D. Henrique.

(c) Na Escola Campos Melo esta disciplina é substituída pela de Química Tintureira.

(d) Só para a Escola Campos Melo.

Pintura Decorativa

	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
a) Português	3	2	-	-
Francês	3	5	-	-
Noções de História da Arte	-	-	2	2
Elementos de Física e Química	4	4	-	-
Química Aplicada	-	-	4	4
Matemática	3	2	-	-
Desenho de Observação e de Ornato	8	8	6	-
Desenho de Projectões e Perspectiva	2	2	-	-
Desenho de Letra	2	2	-	-
Desenho de Figura	-	-	6	6
Composição Decorativa	-	4	6	6
Arquitectura de Interiores	-	-	-	4
b) Religião e Moral	1	1	-	-
Formação Corporativa	-	-	-	1
Noções de Higiene	-	-	1	-
Educação Física	1	1	1	-
c) Oficina e Tecnologia	12	12	15	18
Total	39	43	41	41

Compositor tipógrafo

	1.º ano	2.º ano	3.º ano
a) Português	3	2	5
Francês	3	5	-
Matemática	3	2	-
Noções de História da Arte	-	2	2
Desenho de Observação e de Ornato	8	8	6
Desenho de Letra	2	2	-
b) Religião e Moral	1	1	-
Formação Corporativa	-	-	1
Noções de Higiene	-	-	1
Educação Física	1	1	1
Oficina e Tecnologia de Composição Tipográfica	15	15	24
Total	36	38	40

Impressor-transportador litógrafo

	1.º ano	2.º ano	3.º ano
a) Português	3	2	-
Francês	3	5	-
Noções de História da Arte	-	2	2
Matemática	3	2	-
Elementos de Física e Química	4	4	-
Desenho de Observação e de Ornato	8	8	6
b) Religião e Moral	1	1	-
Formação Corporativa	-	-	1
Noções de Higiene	-	-	1
Educação Física	1	1	1
c) Oficina e Tecnologia de Impressão Litográfica	15	15	24
Total	38	40	35

Costura e Bordados

	1.º ano	2.º ano	3.º ano
a) Português	3	2	2
Economia Doméstica	1	1	1
Desenho	8	8	8
b) Religião e Moral	1	1	-
Noções de Higiene, Enfermagem e Puericultura	1	1	1
Educação Física	1	1	1
c) Oficina	18	20	24
Total	33	34	37

Formação Feminina

	1.º ano	2.º ano	3.º ano
a) Português	3	3	3
Francês	5	5	-
Matemática	3	2	-
Economia Doméstica	1	1	1
Desenho	8	8	8
Dactilografia	-	-	4
b) Religião e Moral	1	1	-
Noções de Higiene, Enfermagem e Puericultura	1	1	1
Educação Física	1	1	1
c) Oficina	18	20	24
Total	41	42	42

Curso geral de Comércio

	1.º ano	2.º ano	3.º ano	Secção preparatória para os institutos — 3.º ano
a) Português	3	3	3	3
Francês	5	5	2	2
Inglês	2	5	5	5
Geografia	3	—	—	—
História Geral e Pátria	—	2	2	2
Cálculo Comercial	3	2	—	—
Ciências Físico-Naturais	3	3	—	—
Mercadorias	—	—	3	3
Noções de Comércio, de Direito Comercial e de Economia Política.	3	2	2	—
Contabilidade	—	4	6	6
Técnica de Vendas	—	—	1	—
b) Religião e Moral	1	1	—	—
Formação Corporativa	—	—	1	—
Noções de Higiene	—	1	—	—
Educação Física	1	1	1	—
c) Caligrafia	3	—	—	—
Dactilografia	—	—	4	—
Total	27	29	30	
Disciplinas da secção preparatória para os institutos	Complementos de Matemática Complementos de Física e Química			4 4
Total				29

Esteno-dactilógrafo

	1.º ano	2.º ano	3.º ano
a) Português	3	3	3
Francês	5	5	5
Inglês	2	5	6
Geografia	3	—	—
História Geral e Pátria	—	2	2
Cálculo Comercial	3	2	—
Ciências Físico-Naturais	3	3	—
Noções de Comércio, de Direito Comercial e de Economia Política	3	2	—
b) Religião e Moral	1	1	—
Formação Corporativa	—	—	1
Noções de Higiene	—	1	—
Educação Física	1	1	1
c) Caligrafia	3	—	—
Dactilografia	—	3	5
Estenografia	—	5	8
Total	27	33	31

Nota. — Este curso é, para todos os efeitos legais, equiparado ao curso criado pelo Decreto-Lei n.º 24.944, de 10 de Janeiro de 1935.

MAPA N.º 5

Cursos de especialização

(Em regime de ensino de formação)

a) Do curso de serralheiro

1. — Torneiro ou fresador

	4.º ano
a) Mecânica Aplicada	3
Tecnologia Oficial, Materiais e Tratamentos Térmicos	4
Desenho Profissional	8
c) Oficina	24
Total	38

2. — Ajustador

	4.º ano
a) Mecânica Aplicada	2
Tecnologia Oficial, Materiais e Tratamentos Térmicos	4
Desenho Profissional	4
c) Oficina	24
Total	34

3. — Maquinista

	4.º ano
a) Tecnologia	4
Máquinas e sua Condução	6
Desenho Profissional	4
c) Trabalhos Oficiais, Montagem e Condução	24
Total	38

MAPA N.º 6

Cursos de especialização

(Em regime de ensino de aperfeiçoamento)

a) Do curso de serralheiro
(para candidatos com, pelo menos, dois anos de trabalho profissional)

1. — Torneiro ou fresador

2. — Ajustador

3. — Maquinista

	4.º ano
Tecnologia	4
Desenho	2
Máquinas e sua Condução	6
Total	12

Aprovado em sessão do Conselho Permanente da Acção Educativa em 1 de Agosto de 1951.

Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional, 17 de Agosto de 1951. — Pelo Director-Geral, *Rodrigues da Silva*.